Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR

Nº 18 DE 2021

DESPACHO

LIDO

Rib. Preto, 22 ABR 2021 de

Presidente

Nº_____

EMENTA: Modifica o artigo 129 do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar n Nº 18 de 2021

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Modifica os incisos I, II, III, IV e V do parágrafo 4º, assim como modifica os parágrafos 1, 2, 3 e 4 do artigo 129 e modifica o *caput* do artigo 129, do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021 de autoria do executivo Municipal, que passa a vigorar com com seguinte redação:

Art. 129 A Divisão de Análise Urbana e Geoinformação, subordinada diretamente ao Departamento de Urbanismo, integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

§1° A Divisão de Análise Urbana e Geoinformação é dirigida por cargo com nível de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§2° O requisito de provimento do cargo de Chefe da Divisão de Análise Urbana e Geoinformação é possuir Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, Geografia ou Planejamento Territorial.

§3° As atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Análise Urbana e Geoinformação se resumem em supervisionar, coordenar, controlar e executar as atividades sob a responsabilidade da unidade.

§4° As atribuições detalhadas do cargo de Chefe da Divisão de Análise Urbana e Geoinformação, sem prejuizo das compreendidas por sua área de atuação, são:

I- elaborar pareceres, estudos e análises sobre dinâmicas fisicas, populacionais, sociais e culturais relacionadas ao território municipal e regional;

II- sistematizar as informações pertinentes à análise do território municipal e regional;

III- coordenar e normatizar a produção de informações geográficas no âmbito da administração pública municipal;

IV- organizar e manter bancos de dados de informações geográficas pertinentes aos diferentes campos de atuação da administração pública municipal;

V – exercer outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano proposta pelo projeto de lei apresentado, para que possa ser assegurado o cumprimento de todas as atribuições definidas no próprio texto do Substitutivo. A modificação propõe a substituição da Divisão de Desenho Técnico pela Divisão de Análise Urbana e Geoinformação, uma vez que a existência de escritórios específicos para Desenho Técnico caiu em desuso com o advento do chamado "Desenho Assistido por Computador", ou "Computer-aided design (CAD)", amplamente difundido no mercado de Arquitetura e Engenharia desde a década de 1990. Essas tecnologias estão amplamente consolidadas na prática profissional, tornando obsoletos os antigos escritórios de desenho técnico, que contavam com linhas de produção de desenhistas.

Na estrutura proposta não há instâncias administrativas responsáveis pela análise de dinâmicas e fenômenos urbanos; de características demográficas e populacionais; das alterações físicas da área urbanizada; das projeções de crescimento urbano; e da sistematização das transformações ocorridas ao longo da história, que possam ser relacionadas à decisões normativas e administrativas no âmbito do planejamento urbano municipal e regional. A criação da Divisão de Análise Urbana e Geoinformação visa suprir essa lacuna essencial para o bom funcionamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli